



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA
Pró-reitoria de Planejamento
Unidade de Gestão da Integridade

Descrição Textual de Processo

Processo: [UGI] 01 Tratar conflito de interesses

1. Quais são as entradas do processo?

Entradas são informações, documentos ou qualquer elemento que necessite estar disponível antes do início do processo. É o que será transformado em saída durante a execução do processo. Pode ser intangível, como dados e informações

Informações sobre uma determinada atividade que pode ou não conflitar com o interesse público.

2. Quando o processo inicia?

Informar o evento que faz com que o processo seja iniciado. Por exemplo, solicitação de um documento, preenchimento de um formulário ou envio de e-mail.

Consulta ou pedido de autorização encaminhado por agente público interessado em esclarecer dúvida quanto à existência de conflito de interesses numa situação específica.

3. Quais são as saídas do processo?

Saída é o resultado que se obtém após a execução do processo. Por exemplo, documento que foi gerado, procedimento realizado. Pode ser intangível, como uma avaliação, uma decisão

A comunicação do resultado da análise realizada, que pode envolver mais de uma instância, ao interessado. O desfecho pode ser o posicionamento favorável e a autorização para o desenvolvimento de determinada atividade, ou a recomendação para não realizar a atividade, em razão da existência de conflito de interesses.

4. Informações complementares ao diagrama BPMN, caso necessário.

- A autoridade responsável é o gestor designado para receber e enviar informações por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União – CGU.

- A unidade competente é o setor ou comissão responsável por analisar e emitir parecer sobre consultas relacionadas a potencial conflito de interesses, nos casos em que a autoridade responsável necessitar de opinião sobre situação específica que suscita dúvida.
- Em caso de dúvidas remanescentes quanto ao conflito de interesses, a CGU atua como instância de análise, bem como de decisão sobre recursos interpostos.
- Os despachos e comunicações internas são realizados por meio do SEI, contudo os posicionamentos sobre as consultas, pedidos de autorização e os recursos interpostos pelo interessado devem ser registrados no SeCI.